

CONSULTA PRÉVIA
CONVITE



Procedimento por “CONSULTA PRÉVIA” – CPR/14/2020

Contratação: Empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA RUA BAIRRO DO JABOÉ”

NIPG N.º 16958/20

PENDENTE N.º 258229

Exmo.(s) Senhor(es)

Tendo em vista a contratação acima referida, convida-se V. Exas. a apresentar proposta de acordo com as especificações constantes no caderno de encargos, cujo exemplar se anexa.

Para efeito e de acordo com o estabelecido no art.º 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, envia-se em anexo “Termos e Condições”, que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam este procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, não poderão V. Exas. estar abrangidos pelos impedimentos previstos no art.º 55º do CCP. Em consequência, é obrigatória a apresentação da “Declaração – a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57º do CCP”, conforme Anexo I do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e no caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do referido código, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, sendo que quando as comunicações são feitas por plataforma eletrónica em caso de divergência as peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes na plataforma eletrónica.

Anexos:

- Termos e Condições;
- Anexo I
- Anexo II
- Anexo III
- Anexo IV
- Anexo V

TERMOS E CONDIÇÕES

NIPG n.º 16958/20

1 - Entidade adjudicante

- Município de Óbidos
- NIPC: 506 802 698
- Morada: Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS
- Telefone: 262 955 500
- Fax: 262 955 501
- Plataforma eletrónica: www.acingov.pt

2 - Órgão que tomou a decisão de contratar

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é, em função da despesa estimada, o Sr. Presidente da Câmara, no uso de competência própria, estabelecida na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, e nos termos, do artigo 36.º, do artigo 38.º, do n.º 2 do artigo 40.º e 67.º, todos do CCP, na sua atual redação.

3 - Objeto do Procedimento

Empreitada de “Requalificação da Rua Bairro do Jaboé”

4 - Fundamento da escolha do procedimento

Foi adotado o procedimento de **Consulta Prévia** nos termos do disposto na **alínea c) do art.º 19.º do CCP**, em virtude do valor do contrato ser inferior a **150.000,00€**.

5 – Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade da avaliação do custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência. O melhor custo é determinado pelo **mais baixo preço**.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao preço mais baixo para a execução da totalidade dos artigos correspondentes ao capítulo 7 – Pavimentação.

6 - Documentos que constituem a proposta

A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

6.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o **modelo Anexo I do CCP** - “Declaração”, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6.2 - Documento que contenha os atributos da proposta relativos a aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule e em respeito às condições definidas no Caderno de Encargos, nos termos da **alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP**:

6.2.1 - Documento que contenha explicitamente o **atributo** da proposta relativo ao **PREÇO** de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar;

6.3 - Documento que contenha os **termos e/ou condições** relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule e em respeito às condições definidas no Caderno de Encargos, nos termos da **alínea c) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP**:

6.3.1 - Documento onde conste explicitamente o termo ou condição da proposta relativo ao **PRAZO total de execução da obra** (em dias) ao qual, de acordo com o definido no Caderno de Encargos, a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;

6.4 - Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante (certidão permanente, atas, procurações ou outros);

6.5 – Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto, com o ordenamento dos mapas-resumo de quantidades de trabalho;

6.6 – Plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos, tal como definido no art.º 361.º do CCP, com a referência à afetação de mão-de-obra e equipamentos;

6.7 – Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à explicitação dos atributos da respetiva proposta (respeitantes aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos).

Observações:

Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, por quem tenha poderes para o fazer, de acordo com os artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão.

Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

7 - Língua a utilizar na proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

8 - Apresentação de proposta variante

Não é admitida a apresentação de proposta variante.

9 - Regras de participação

9.1 - Apenas as entidades convidadas poderão apresentar proposta.

9.2 - Para efeitos do presente procedimento, de acordo com o n.º 2 do artigo 117.º do CCP, as entidades convidadas não podem integrar agrupamentos.

10 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

11 - Prazo para a apresentação das propostas

11.1 - O prazo para apresentação das propostas termina às 17:00 horas de **22 de dezembro de 2020**.

11.2 - A abertura das propostas realiza-se no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

12 - Modo de apresentação das propostas

12.1 - As propostas devem ser apresentadas, diretamente na plataforma eletrónica indicada no ponto I do presente documento.

12.2 - Sempre que não for possível a apresentação de qualquer documento por via eletrónica, o concorrente terá que o apresentar encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante. O invólucro deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação de propostas.

13 - Caução

A entidade adjudicante **não pretende** exigir a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

14 - Retenção nos pagamentos

O Município de Óbidos procede à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

15 - Negociação das propostas

Não aplicável.

16 - Esclarecimentos sobre as propostas

Aplica-se o disposto no artigo 50.º do CCP quando o prazo para a apresentação das propostas seja superior ou igual a nove dias, ou o artigo 116.º do referido código quando inferior.

17 - Erros e omissões do caderno de encargos

17.1 - No primeiro terço do prazo fixado para apresentação da proposta, o interessado deve apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar, uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos por si detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do art.º 50.º do CCP e daqueles que por ele apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

17.2 - Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelo interessado, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

18 - Documentos de habilitação

Os documentos de habilitação exigíveis à entidade adjudicatária nos termos do art.º 81.º do CCP, deverão ser apresentados **no prazo de 5 dias úteis**, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, e são os seguintes:

18.1 - Declaração emitida em conformidade com o modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP, constante do **anexo II** ao presente convite e do qual faz parte integrante.

18.2 - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

18.3 - Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC, I.P, contendo as seguintes habilitações:

- **1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe que cubra o valor total da proposta;**
- **6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente aos respetivos trabalhos.**

Para efeitos de comprovação destas habilitações, o adjudicatário pode socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;

18.4 - Certidão permanente ou respetivo código para consulta;

18.5 - Declaração de inexistência de impedimentos, conforme minuta apresentada no Anexo III a este convite;

18.6 - Número do bilhete de identidade / cartão de cidadão de quem vai outorgar o contrato;

18.7 - Número de identificação fiscal (NIF) de quem vai outorgar o contrato;

18.8 – Declaração de Consentimento de Tratamento de Dados;

18.9 - Declaração, indicando o nome do **diretor de obra**, e da respetiva qualificação profissional, a qual deve corresponder ao exigido pela Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, em função da natureza predominante da obra – Estradas e Arruamentos, acompanhada da seguinte documentação:

18.9.1 - Declaração emitida pela associação pública profissional em que o referido técnico esteja inscrito, que certifique a detenção, pelo seu associado, das qualificações profissionais específicas, legalmente exigidas, nos termos do diploma acima mencionado e de demais legislação especial aplicável, para o exercício das funções que assume, mencionando expressamente a categoria de membro, a respetiva especialidade ou especialização e nível de qualificação, quando aplicáveis, e a experiência profissional que lhe reconhece;

18.9.2 - Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela correta execução da obra e pelo cumprimento das obrigações previstas no n.º 14.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, redigido conforme modelo definido no anexo VI a este convite;

18.9.3 - Comprovativo da contratação, por parte do adjudicatário do referido Técnico.

Observações:

- Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 2 dias úteis para que se pronuncie por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

- Quando as irregularidade referidas se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo de 5 dias úteis para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

19 - Idioma dos documentos de habilitação

19.1 - Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

19.2 - Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizados.

20 - Despesas e encargos

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

21 - Legislação aplicável e prevalência

21.1 - O procedimento é regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as devidas alterações.

21.2 - Em respeito pelo n.º 2 do artigo 1.º A do CCP, o adjudicatário compromete-se a executar o contrato em respeito pelas normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional.

21.2 - As normas constantes dos diplomas legais referidos no número anterior relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou
a sub-alínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(n.º 3 e 4 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos)

1 - Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos, ... (1), com o número de identificação fiscal ..., na qualidade de adjudicatário à execução do contrato no âmbito do procedimento com referência ..., declara, sob compromisso de honra, que a entidade por si representada não se encontra abrangida pelas situações previstas no n.º 4 do referido artigo.

2 - O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no n.º 4 do artigo 1.º-A do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização à entidade adjudicante e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura(s)

Instruções de preenchimento

(1) Identificação do concorrente

(2) Indicação da associação pública de natureza profissional, quando for o caso

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO TRATAMENTO DE DADOS

1 - Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, informo que, eu _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, fui informado/a que o Município de Óbidos irá recolher junto da entidade _____, dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento _____, e que no caso da entidade _____ vir a ser o adjudicatário, os meus dados serão elementos integrantes do contrato a celebrar.

3 - Fui também informado/a que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.

4 - Fui, ainda, informado/a que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Assinatura

ANEXO V

(modelo do termo de responsabilidade a que se refere o ponto 18.9.2)

Termo de responsabilidade do diretor de obra

... (1), morador na ..., contribuinte n.º ..., inscrito na ... (2) sob o n.º ..., declara, na qualidade de diretor de obra, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que se responsabiliza pela correta execução da obra de “REQUALIFICAÇÃO DA RUA BAIRRO DO JABOÉ”, localizada no concelho de Óbidos, cuja empreitada foi adjudicada à empresa ... (3), bem como pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 14.º da citada lei.

... (data)

... (assinatura) (4)

Instruções de preenchimento

(1) Nome completo e habilitação profissional do diretor de obra

(2) Indicação da associação pública de natureza profissional, quando for o caso

(3) Identificação do adjudicatário

(4) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão